



CPF: 03285935910

Nº Registro: 01019170842

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpar

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 15/09/2022 12:58

CPF do Condutor: 032*****10

Número CNH: 010*****42

Período: 15/09/2017 a 15/09/2022

Nome do Condutor:]**** S****** D* O******

| Órgão | Número Auto | Data Auto | Pontos | Situação |
|-------|-------------|------------|--------------|----------|
| 300 | 5005144627 | 25/10/2017 | 4-MÉDIA | ATIVOS |
| 8714 | 05517342G | 07/07/2018 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS |
| 300 | S027016508 | 23/12/2021 | 5-GRAVE | ATIVOS |
| 8785 | C065001727 | 11/01/2022 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS |

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

| Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada | | | |
|--|---|--|--|
| PONTUAÇÃO | CONDIÇÃO | | |
| 40 (quarenta) pontos | Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas | | |
| 30 (trinta) pontos | Quando o condutor contar até uma infração gravíssima | | |
| 20 (vinte) pontos | Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravissimas | | |

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravissimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2